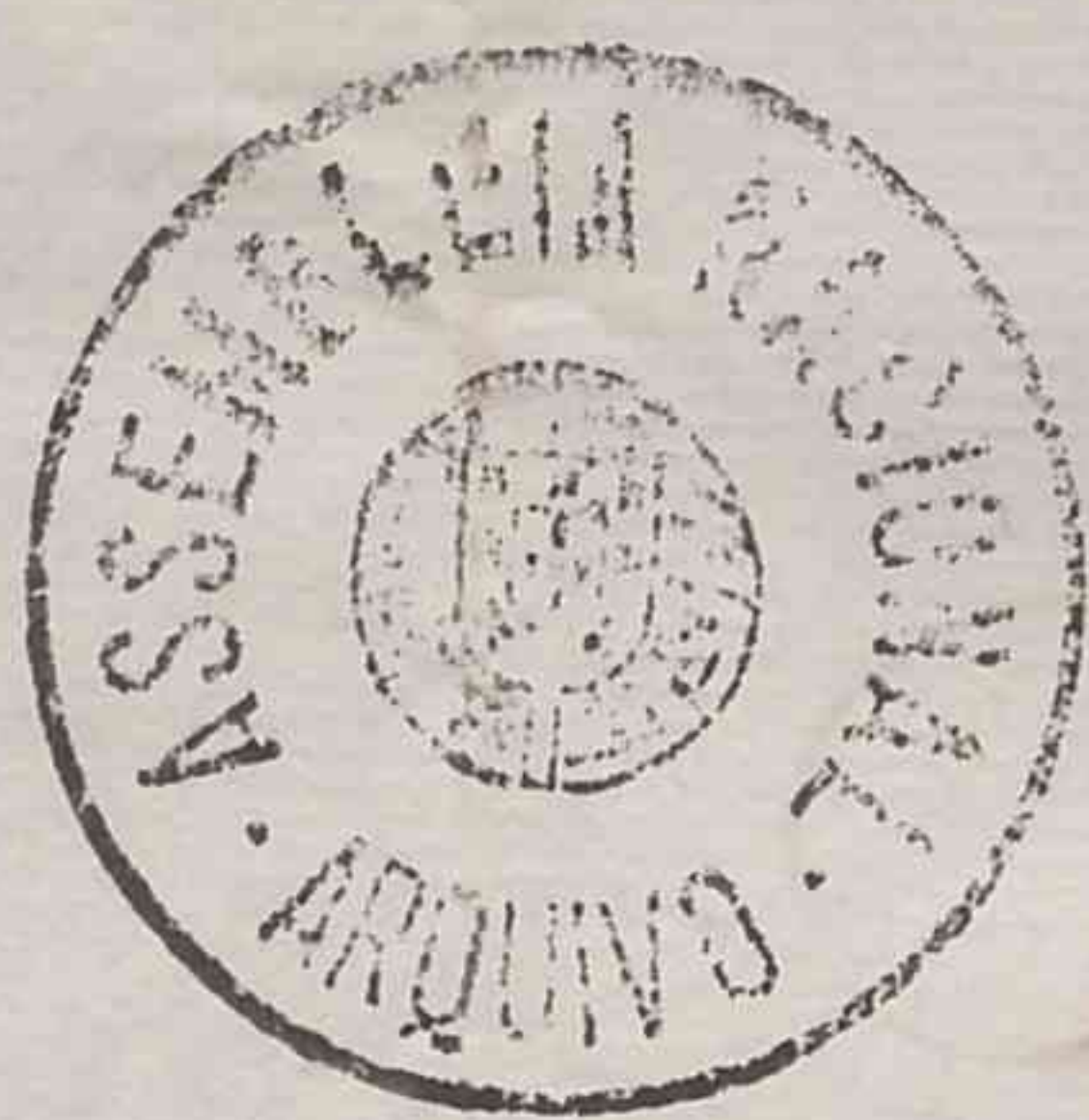


Depo ao gov. em 12. de 23

163
cx8



A este Sobramo e Augusto Congresso Representan-
te da Nação Portuguesa representão D. Joana Leonor Brandão S.
e Antonio Ferreira da Silva Lobo naturaes de Basto Comar-
ca de Guimarães, que tendo este Concelho de Basto quasi
trinta mil habitantes, e quatro leguas de longitude a penas tem
hum Mestre Sargio, o qual por causa dos seus muitos annos
e molestias não pode ensinar com aproveitamento dos seus dis-
cipulos a lingua Latina de que he professor, ficando alim-
desto os Supp.^{es} muito distantes da villa arribá reside ad. Pro-
fessor não podem suas filhas aproveitarse desta Escola, sem
que vão rezida fora da sua Casa, o que se torna muito penoso
aos Supp.^{es} não só por lhe ser isto dispendioso; mas tão bem
porque não podem ficar privadas da companhia de suas filhas;
por que na ausencia dellas facilmente serão assaltadas as
casas por muitos ladroes, que infestao este Concelho, e das
astorras vizinhas; em consequencia do que querem os Supp.^{es} sa-
berem-se de hum seu vizinho já avançado em annos o qual he
João Teixeira da Trusica Pinto para este lhe ensinar a seus
filhos e conhecimto da Lingua Latina, por conhecerem nelle
muita providade, libtatura, escriptas com portamento, e ade-
são ao sistema Constitucional e muita aptidão para o dito
fim; por que já em outro tempo ensinou esta lingua com
Provisão da Comissão Real sobre o Exame e Censura dos Livros
sendo manifesto o aproveitamento de seus discipulos dos
quais muitos occupão hoje Logares de Letras, e Dignidades
Ecclesiasticas, e outros em empregos uteis ao Estado; porém ainda
que o Supp.^o não pretende ensinar mais, que os filhas dos Supp.^{es}
gratuita mente; comtudo nella fazello sem Licença metida por que
os Supp.^{es}

*Este Subrano Congres.
so haja por bem conceder Licença
para, que o Suppl.^o possa ensinar
aos filhos dos Suppl.^{es} a dita Lingua
Latina, sem que seja necessario Pri-
visar, ou habilitação alguma para
o dito fim*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E. P. M.^{ce}

Antonio Ferr.^a da Silva Lobo

162
cx 8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR